



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 348

Eleva aluguel de comodo.


A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

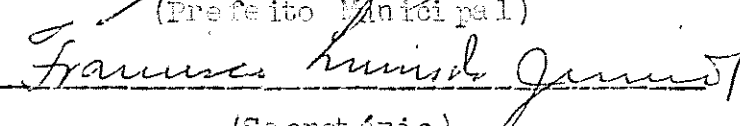
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de Cr\$..... 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) o aluguel do comodo destinado ao Escritório da Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR -.

Art. 2º - Para atender as despesas neste exercício com as medidas constantes do art. 1º desta lei, fica aberto o crédito suplementar de... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 14 de maio de 1963.



(Prefeito Municipal)


(Secretário)